



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

() primeira discussão, em...../...../.....

() segunda discussão, em...../...../.....

terceira discussão, em 09/12/14

() discussão única, em...../...../.....

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Redação Final do Projeto de Lei n. 13.370/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Autores: Vereadores Luciano Marcelo Simões de Brito, Edson Luiz Pereira, Carlos Eduardo Saboia e João Batista da Silva.

Dispõe sobre o custeio do Sistema Área de EstaR Maringá e a aplicação de superávit apurado.

Art. 1.º O Sistema Área de EstaR Maringá, incluídos os investimentos necessários, será custeado pela receita obtida através da vendagem de cartões, regularização de avisos de irregularidade, exploração de espaços publicitários em impressos e outras receitas afins.

§ 1.º Ocorrendo superávit, 10% (dez por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Transportes e Segurança no Trânsito, priorizando a aplicação em campanhas educativas e preventivas de trânsito, e 40% (quarenta por cento) serão destinados ao reaparelhamento da Guarda Municipal de Maringá e dos Agentes de Vigilância.

§ 2.º A apuração e a transferência do superávit deverão ocorrer anualmente.

§ 3.º Os recursos apurados e destinados ao reaparelhamento da Guarda Municipal serão alocados integralmente em dotação orçamentária específica, sob a denominação de Reaparelhamento da Guarda Municipal, que constará no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de dezembro de 2014.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente - Relator

De acordo com o Relator:


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vice-Presidente


MÁRCIA SOCREPPA
Membro



6117

6117

EMENDA ADITIVA N. 01.

Autores: Vereadores Edson Luiz Pereira e Luciano Marcelo Simões de Brito.

TEOR DA EMENDA:

No § 1.º do art. 1.º do Projeto de Lei n. 13.370/2014, após a expressão “Guarda Municipal de Maringá”, acrescentar os seguintes termos “e dos Agentes de Vigilância.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de dezembro de 2014.


EDSON LUIZ PEREIRA

Vereador-Autor


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO

Vereador-Autor

EMENDA

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 04/12/14

.....
PRESIDENTE